



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal - Criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

O Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede na Av. Conde da Boa Vista, nº 800, Soledade, na cidade de Recife-PE, CNPJ sob o nº 11.674.777/0001-58, neste ato representado pela sua Conselheira Secretária Interna DRA. ANA PAULA OCHOA SANTOS, brasileira, enfermeira, portadora da carteira COREN/PE nº 39.233-ENF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 30/0./2024, Processo Administrativo nº 0735/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90004/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
	GRUPO 03					
	Fornecedor: TULIO GUEDES MELO LTDA, CNPJ: 41.629.019/0001-29, Avenida 7 de setembro, 289, Conrado-PE, CEP: 55.940-000, Fone: 81 98150-6504, e-mail: valsom.magazine1993@gmail.com, Representante legal: Tulio Guedes Melo					
08	Papel A4 BRANCO, 210x297mm, Papel para cópia e impressão a laser e jato de tinta, tipo A-4 sem timbre cor BRANCA, alcalino, tamanho 210x297mm, gramatura de 75g/m2, com embalagem que protege da ação da umidade. Resma com 500 folhas.	CX	Máxima de 1600	R\$ 20,40	R\$ 32.640,00	12 meses
31	Papel Couchê, tamanho A4 liso 170g/m2, Fosco. Formato: A4 (: 297 X 210 MM). Resma com 50 folhas.	UN	12	R\$ 24,10	R\$ 241,00	12 meses

Av. Conde da Boa Vista, nº 800

Edt. Apolônio Sales, 9º andar

Soledade | CEP 50060-004 | Recife - PE

Telefones: +55 (81) 3412-4112 |

E-mail: licitacao@coren-pe.gov.br | Home Page: www.coren-pe.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal - Criada pela Lei nº 5.905/73

Item	do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade	
32		Papel Couchê, tamanho A4 liso 170g/m ² , Brilho. Formato: A4 (: 297 X 210 MM cm). Resma com 50 folhas.	UN	10	R\$ 24,10	R\$ 241,00	12 meses	
33		Papel para lembrete COLORIDO, formato aprox. 86mmx66mm, peso aproximado de 90g/m ² 600 folhas.	UN	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00	12 meses	
34		Papel vergê, 180g/m ² , cor BRANCA, tamanho A4 210x297mm, resma com 50 folhas.	UN	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00	12 meses	
53		Envelope de Papel, tipo saco, papel kraft, cor natural/parda, com aba superior, gramatura de 80g, tamanho 24 x 34cm – A4. Embalagem com 100 unidades.	CX	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00	12 meses	
54		Envelope de Papel, tipo saco, papel kraft, cor natural/parda, com aba superior, gramatura de 80g, tamanho 260 x 360mm. Embalagem com 100 unidades.	CX	20	R\$28,90	R\$ 578,00	12 meses	
		VALOR TOTAL DO GRUPO 03	R\$ 35.183,00					(trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais)
GRUPO 05								
20		Caixa Arquivo Morto, plástica em Polionda, dimensões aproximadamente: 35,0 X 13,0 X 24,5 CM	UN	350	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00	12 meses	
21		Caixa arquivo morto – grande, plástica em Polionda – Arquivo Morto Grande, na cor pardo, dimensões aproximadamente de 38,0 X 17,0 X 29,0 CM	UN	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	12 meses	
22		Caixa Arquivo Morto - grande, em papelão – grande, dimensões aproximadamente de 41,0 X 18,0 X 30,0 CM.	UN	30	R\$ 4,80	R\$ 480,00	12 meses	
23		Prancheta em acrílico - Prancheta portátil, material acrílico, medidas aproximadas 334 mm (Comp.) x 234 mm (Larga), cor transparente branca ou fumê, com prendedor de metal e cantos arredondados.	UN	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	12 meses	
24		Pasta AZ lombo estreito, aprox.:5, tamanho 35 cm de altura por 28cm de largura, com lombada de 5cm de largura, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado. Corpo em papelão com espessura mínima de 3mm, revestido com película plástica e	CX	12	R\$ 194,50	R\$ 2.334,00	12 meses	

Av. Conde da Boa Vista, nº 800

Edf. Apolônio Sales, 9º andar

Soledade | CEP 50060-004 | Recife – PE

Telefones: +55 (81) 3412-4112 |

E-mail: licitacao@coren-pe.gov.br | Home Page: www.coren-pe.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal - Criada pela Lei nº 5.905/73

VALOR TOTAL DO GRUPO 05		(quatorze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)				
		R\$ 14.315,50				
25	Pasta AZ lombo largo, aprox: 8cm, tamanho 35 cm de altura por 28cm de largura, com lombada de 8cm de largura, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado. Corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Caixa, c/ 20 Unidades.	CX	20	R\$ 193,50	R\$ 3.870,00	12 meses
26	Pasta suspensa marmorizada - Pasta suspensa cartão marmorizada, para arquivo, confeccionada em cartão triplex, plastificada, resistente, contendo visor translúcido, etiquetas e hastes plásticas; Largura 245MM, profundidade 335MM e lombada 50MM, aproximadamente; Caixa com 50 unidades.	CX	7	R\$ 109,50	R\$ 766,50	12 meses
27	Pasta tipo "L", Pasta Plástica transparente em "L", flexível, formato A4, medindo: 210 x 297 mm, aproximadamente, cor branca transparente; Embalagem com 10 Unidades.	PCT	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00	12 meses
28	Pasta com lombada 2,0cm - Pasta Polionda transparente, Com Lombada, com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0 x 34,0 x 2,0 cm, cor branca transparente; Plástico resistente. - Pacote com 10 Unidades.	PCT	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00	12 meses
29	Pasta com lombada 5,0cm - Pasta Polionda transparente, Com Lombada, com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0 x 34,0 x 5,0 cm, cor branca transparente. - Pacote com 10 Unidades.	PCT	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00	12 meses
80	Envelope Plástico transparente, tamanho 240 x 325 mm, com 4 furos, Pacote com 50 unidades.	PCT	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00	12 meses
81	Pasta Polionda transparente. Sem lombada, com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0cm X 34,0cm, cor branca transparente; Plástico resistente - Pacote com 10 unidades.	PCT	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	12 meses
90	Bandeja organizadora aberta empilhável na cor preta aproximadamente 34,5X24,5X4,5cm.	UN	30	R\$ 18,40	R\$ 552,00	12 meses

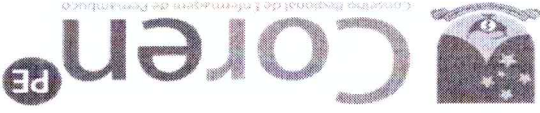
Av. Conde da Boa Vista, nº 800

Edif. Apolônio Sales, 9º andar

Soledade | CEP 50060-004 | Recife - PE

Telefones: +55 (81) 3412-4112 |

E-mail: licitacao@coren-pe.gov.br | Home Page: www.coren-pe.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

Antarquia Federal - Criada pela Lei nº 5.905/73

GRUPO 06

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade de Máxima	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
36	Apontador de lápis de madeira nº02 simples com um furo. retangular, manual, tipo escolar, tamanho pequeno,	UN	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80	12 meses
37	Bloco para recado , material papel, cor amarela, dimensões mínimas 76 x 102mm, tipo removível, características adicionais autoadesiva, com 100 fis. Pct. c/ 01 Unidade.	PCT	25	R\$ 2,45	R\$ 61,25	12 meses
38	Bloco para recado , material papel, cor amarela, dimensões mínimas 38 x 50mm, tipo removível, características adicionais autoadesiva, com 100 fis. Pacote com 04 Unidades.	PCT	25	R\$ 3,45	R\$ 86,25	12 meses
39	Bobina de papel térmico , tamanho aproximado 57mm x 40m, com rolete.	UN	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50	12 meses
40	Bobina de papel térmico , tamanho aproximado 75mm x 50m, com rolete.	UN	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50	12 meses
41	Borracha com capa , borracha macia para lápis, na cor branca, medindo aproximadamente 32mm x 24mm.	UN	40	R\$ 1,29	R\$ 51,60	12 meses
42	Caneta esfereográfica, tinta azul , medindo aprox. 14,5cm, corpo transparente incolor com furo lateral, tampa vazada na parte superior, coluna de tinta transparente com conteúdo mínimo de 10cm, escrita uniforme e não provoque manchas, proteção de ponta em forma cônica reforçada, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, fabricada em material plástico ou metálico. Caixa com 50 Unidades.	CX	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00	12 meses
43	Caneta esfereográfica, tinta preta , medindo aprox. 14,5cm, corpo transparente incolor com furo lateral, tampa vazada na parte superior, coluna de tinta transparente com conteúdo mínimo de 10cm, escrita uniforme e não provoque manchas, proteção de ponta em forma cônica reforçada, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, fabricada em material plástico ou metálico. Caixa com 50 Unidades.	CX	15	R\$ 31,90	R\$ 478,50	12 meses

Av. Conde da Boa Vista, nº 800

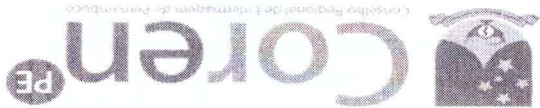
Edf. Apolônio Sales, 9º andar

Soledade | CEP 50060-004 | Recife – PE

Telefones: +55 (81) 3412-4112 |

E-mail: licitacao@coren-pe.gov.br | Home Page: www.coren-pe.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal - Criada pela Lei nº 5.905/73

44	Caneta esfereográfica, tinta vermelha, medindo aprox. 14,5cm, corpo transparente incolor com furo lateral, tampa vazada na parte superior, coluna de tinta transparente com conteúdo mínimo de 10cm, escrita uniforme e não provoque manchas, proteção de ponta em forma cônica reforçada, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, fabricada em material plástico ou metálico. Caixa com 50 Unidades.	CX	04	R\$ 10,50	R\$ 315,00	12 meses
45	Caneta marca texto, tinta amarela, com traços finos e grossos, dimensões mínimas: 13,0cm de comprimento e 1,0 cm de diâmetro. Caixa com 12 Unidades.	CX	30	R\$ 9,40	R\$ 47,00	12 meses
46	Caneta marca texto, tinta verde, com traços finos e grossos, dimensões mínimas: 13,0cm de comprimento e 1,0 cm de diâmetro. Caixa com 12 Unidades.	CX	05	R\$ 9,90	R\$ 49,50	12 meses
47	Caneta marca texto, tinta laranja, com traços finos e grossos, dimensões mínimas: 13,0cm de comprimento e 1,0 cm de diâmetro. Caixa com 12 Unidades.	CX	05	R\$ 9,90	R\$ 49,50	12 meses
48	Caneta marca texto, tinta azul, com traços finos e grossos, dimensões mínimas: 13,0cm de comprimento e 1,0 cm de diâmetro. Caixa com 12 Unidades.	CX	05	R\$ 9,90	R\$ 49,50	12 meses
50	Cola branca líquida lavável, não tóxica, sem solvente, tipo escolar, bico regulável de abertura, com CRQ do químico responsável. Com data de validade do fabricante. Frasco com 90g. – Caixa com 12 Unidades.	CX	05	R\$ 19,90	R\$ 99,50	12 meses
51	Cola branca em bastão regulável, não tóxica, sem solvente, com CRQ do químico responsável. Bastão com 10g, unidade.	UN	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00	12 meses
52	Corretivo líquido à base de água e pigmentos branco, para correções com pincel aplicador. Embalagem plástica com no mínimo 18ml. CX. c/ 12 Unidades.	CX	05	R\$ 16,40	R\$ 82,00	12 meses
55	Fita Adesiva para empacotamento, cor marrom, rolo medindo: 50mm x 50m. Pacotes c/ 06 Unidades.	PCT	5	R\$ 19,40	R\$ 97,00	12 meses
56	Fita adesiva Transparente para empacotamento, rolo medindo mínimo: 45mm x 45m. Pacotes c/ 06 Unidades.	PCT	16	R\$ 14,40	R\$ 230,40	12 meses

Av. Conde da Boa Vista, nº 800

Edt. Apolônio Sales, 9º andar

Soledade | CEP 50060-004 | Recife – PE

Telefones: +55 (81) 3412-4112 |

E-mail: licitacao@coren-pe.gov.br | Home Page: www.coren-pe.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

Autorquia Federal - Criada pela Lei nº 5.905/73

57	CX	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00	12 meses	Fita adesiva transparente (tipo durex) com filme composto de acrílico e poliuretano com adesivo em diâmetro interno de 26mm; diâmetro externo de 60mm; filme 12mmx30m. Caixa com 10 Unidades.
58	UN	15	R\$ 59,90	R\$ 898,50	12 meses	Fita adesiva dupla face, Alta resistência de colagem, para colagem de metal, madeira, plástico, vidro e etc. Massa de adesivos acrílico transparente. Tamanho aproximado: 15mm x 20m.
60	PCT	20	R\$ 15,40	R\$ 308,00	12 meses	Lacre Plástico de Segurança p/ Malote, tipo escada, numerado, fabricado em nylon resistente; cada lacre medindo 1x23cm, cor azul ou amarela. Codificação(identificação): Deverá ser impresso na face superior do corpo do lacre caracteres em número de sete (letras e/ou algarismos), gravados em alto ou baixo relevo. Deverão ser evitadas na codificação as letras I, O, Q, M, S e W, para não confundir com outras letras/algarismos parecidos. - Após rompido, o lacre não poderá permitir sua reutilização. - Embalagem com 100 unidades.
61	CX	02	R\$ 45,40	R\$ 90,80	12 meses	Lápis grafite em madeira Nº 02, corpo na cor preta, com grafite resistente e apontado. Com selo do imetro. Caixa com 144 Unidades.
62	CX	10	R\$ 51,90	R\$ 519,00	12 meses	Lapiseira utiliza grafite de 0,5mm, corpo plástico resistente, ponta em metal, formato anatômico, escrita macia, durável, com fácil encaixe e entrada para grafite, contém ponta retrátil, recarregável e simples uso. Caixa com 12 unidades.
63	CX	10	R\$ 47,90	R\$ 479,00	12 meses	Lapiseira utiliza grafite de 0,7 mm, corpo plástico resistente, ponta em metal, formato anatômico, escrita macia, durável, com fácil encaixe e entrada para grafite, contém ponta retrátil, recarregável e simples uso. Caixa com 12 unidades.
64	CX	10	R\$ 84,90	R\$ 849,00	12 meses	Lapiseira utiliza grafite de 0,9 mm, corpo plástico resistente, ponta em metal, formato anatômico, escrita macia, durável, com fácil encaixe e entrada para grafite, contém ponta retrátil, recarregável e simples uso. Caixa com 12 unidades.
65	CX	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00	12 meses	Mina de grafite 0,5 mm de excelente qualidade, a caixa deve conter 12 tubos contendo 12 unidades de grafite cada tubo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal - Criada pela Lei nº 5.905/73

66	Mina de grafite 0,7 mm de excelente qualidade, a caixa deve conter 12 tubos contendo 12 unidades de grafite cada tubo.	CX	10	R\$ 6,90	R\$ 6,90	12 meses
67	Mina de grafite 0,9 mm de excelente qualidade, a caixa deve conter 12 tubos contendo 12 unidades de grafite cada tubo.	CX	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00	12 meses
68	Liga de borracha elástico REFORÇADO, fabricada em material resistente, com no mínimo 0,5cm de largura, em tamanho convencional. Caixa com 25g.	CX	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00	12 meses
69	Livro Ata – Capa Dura, material papel offset, quantidade folhas 50, gramatura 75 g/m2, medindo aproximadamente 320 x 220 mm, com folhas pautadas e numeradas. Novo.	UN	05	R\$ 11,40	R\$ 57,00	12 meses
70	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, capa dura, com numeração de página, medindo aproximadamente 160x220mm. Novo.	UN	20	R\$ 9,90	R\$ 49,50	12 meses
71	Molha Dado em pasta, não tóxico, inodoro c/ glicerina, não manche, Caixa c/12 unidades.	CX	04	R\$ 25,40	R\$ 101,60	12 meses
87	Fita corretiva, correção a seco, em textos, impressos, fax, fotocópias e escrita à mão com no mínimo 10m de fita.	CX	3	R\$ 9,90	R\$ 29,70	12 meses
88	Marcador de página em formato de seta, contendo 5 blocos com 25 folhas de 12mm x 45mm cada cor com 5 cores. Pacote com 05 unidades.	PCT	19	R\$ 35,40	R\$ 672,60	12 meses
89	Mouse pad com apoio de punho ergonômico em gel, revestido em tecido de poliâmidã, alto desempenho, anatômico de grande durabilidade com base antiderrapante com dimensões aproximada de 24,5x 28 x 2,5 cm na cor preta.	UN	125	R\$ 18,40	R\$ 2.300,00	12 meses
VALOR TOTAL DO GRUPO 06				R\$ 9.838,10		
				(nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos)		

Av. Conde da Boa Vista, nº 800

Edf. Apolônio Sales, 9º andar

Soledade | CEP 50060-004 | Recife – PE

Telefones: +55 (81) 3412-4112 |

E-mail: licitacao@coren-pe.gov.br | Home Page: www.coren-pe.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal - Criada pela Lei nº 5.905/73

GRUPO 09

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade de Máxima	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
82	Display acrílico para parede com fita adesiva, Tamanho: A4 Altura 30 cm x Largura 21 cm x Espessura 2,0 mm Material: 100% Acrílico puro transparente original Utilidade: Para comunicados, avisos, informativo ou imagens Capacidade: Suporta 1 folha tamanho A4 vertical 30x21 cm, 1 unidade com Fita: Dupla face 3m para instalação com maior fixação	UN	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00	12 meses
83	Display Acrílico para parede com fita adesiva, tamanho: A3 Altura 30cm x Largura 42cm X Espessura 2,0 mm Material: 100% Acrílico puro transparente original Utilidade: Para comunicados, avisos, informativo ou imagens Capacidade: Suporta 1 folha tamanho A3 vertical 30x42 cm, 1 unidade com Fita: Dupla face 3m para instalação com maior fixação.	UN	10	R\$ 32,40	R\$ 324,00	12 meses
84	Garrafa térmica, Capacidade para 1,8L; corpo externo em aço inoxidável; sistema de bombeamento; ampola de vidro a vácuo, com alça. Marcas de referência: Invicta, Termolar ou similar.	UN	10	R\$ 68,50	R\$ 685,00	12 meses
85	Pazinha plástica para mexer café, comprimento: 11 cm (será aceita variação de 1cm para mais ou para menos), cor cristal, acondicionadas em embalagem contendo 200 unidades.	PCT	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70	12 meses
91	Borrifador, plástico transparente spray com marcador de nível em ml, com válvula de regulagem e indicação de capacidade, borrifador com 500 ml.	UN	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00	12 meses
				R\$ 2.311,70		
				(dois mil, trezentos e onze reais e setenta centavos)		

VALOR TOTAL GLOBAL

R\$ 61.648,30 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

Av. Conde da Boa Vista, nº 800

Edif. Apolônio Sales, 9º andar

Soledade | CEP 50060-004 | Recife - PE

Telefones: +55 (81) 3412-4112 |

E-mail: licitacao@coren-pe.gov.br | Home Page: www.coren-pe.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

Autorquia Federal - Criada pela Lei nº 5.905/73

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o Coren-PE. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNC, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Av. Conde da Boa Vista, nº 800

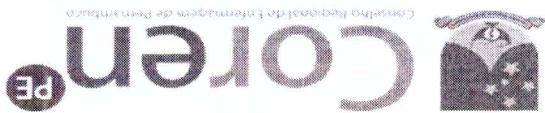
Edif. Apolônio Sales, 9º andar

Soledade | CEP 50060-004 | Recife – PE

Telefones: +55 (81) 3412-4112 |

E-mail: licitacao@coren-pe.gov.br | Home Page: www.coren-pe.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal - Criada pela Lei nº 5.905/73

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal - Criada pela Lei nº 5.905/73

termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de compração da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de

Av. Conde da Boa Vista, nº 800

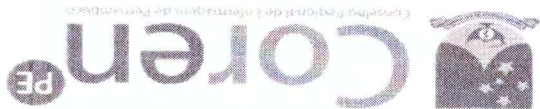
Edt. Apolônio Sales, 9º andar

Soledade | CEP 50060-004 | Recife – PE

Telefones: +55 (81) 3412-4112 |

E-mail: licitacao@coren-pe.gov.br | Home Page: www.coren-pe.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024





TESTEMUNHAS:

VISTO PROGER:

[Handwritten signature]

TULIO GUEDES MELO LTDA
TULIO GUEDES MELO
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
TULIO GUEDES MELO
Data: 26/06/2024 10:07:54-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
ANA PAULA OCHOA SANTOS
CONTRATANTE

[Handwritten signature]

Recife, .. on .. de .. julho .. de 2024

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada conforme resultado apurado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

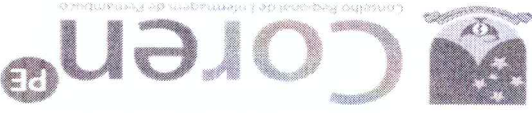
10. CONDIÇÕES GERAIS

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
9.1. Os preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Autarquia Federal - Criada pela Lei nº 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO



1. NOME/CPF: [Handwritten signature] / 032.913.504-05
2. NOME/CPF: [Handwritten signature] / 354.084.524-84
- Administradora Regional de Enfermagem de Pernambuco
CNPJ nº 11.570.000/0001-00
ANEX. ADMINISTRATIVO